

100 OS
Davy

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 04/77

" Dispõe sobre aumento de proventos sobre pessoal aposentado."

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporá, Estado de São Paulo etc. no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER/ que a C.M.R. Municipal aprovou e eu sancionei a presente lei:

ARTIGO 1º. - Fica reajustado em 20% (vinte por cento) o aumento salarial do pessoal aposentado desta Prefeitura.

Parágrafo único: - o reajuste acima mencionado será calculado sobre os proventos de cada aposentado que vinha percebendo em 31.12.76.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento e suplementações se necessário.

ARTIGO 3º. - Esta lei terá efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1977, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporá, 28 de janeiro de 1977

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal.

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO, AFIxada NOS LUGARES DE-
PRAXE, E ARQUIVADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL NA DATA SUPRA;